

NEWSLETTER



NOTA INTRODUTÓRIA

Temos o prazer de o convidar a ler a nossa *newsletter* relativa ao mês de abril.

Nesta edição, recordamo-lo das datas que marcarão o mês de maio e os respetivos enquadramentos jurídicos, notícias acerca da atualidade e, no âmbito da celebração do Dia do Trabalhador, partilhamos uma reflexão sobre o *direito ao desligamento* e os desafios da saúde mental num mundo cada vez mais hiperconectado.



Fonte: SNS24 e Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental

DATAS ASSINALADAS

Dia do Trabalhador

A celebração dos direitos laborais recorda-nos que o sucesso das organizações depende da proteção e dignidade das suas equipas.

Com raízes nos movimentos sindicais do final do século XIX — destacando-se a histórica greve de Chicago de 1886 em prol de melhores salários e condições — o Dia do Trabalhador evoluiu para um momento de introspeção sobre o mercado laboral moderno. Hoje, assume um papel central na defesa dos direitos fundamentais, no equilíbrio entre a esfera pessoal e profissional, na equidade de oportunidades e no investimento constante na valorização do capital humano.

Atualmente celebramos o Dia do Trabalhador com naturalidade, mas nem sempre foi assim. Durante décadas, o 1.º de maio foi um dia de silêncio forçado e de "tradições" criadas para substituir a luta por direitos. O regime de então promovia festividades populares e supersticiosas com flores para ofuscar o cariz reivindicativo da data.

Só com o 25 de abril de 1974 é que o 1.º de maio recuperou a sua essência: um dia de afirmação de direitos, de liberdade sindical e de reflexão sobre a dignidade no trabalho.

Na **SP&M — Advogados**, honramos esta história garantindo que o rigor jurídico protege o que tanto custou a conquistar.

Dia da Mãe

Neste mês de maio, celebramos o Dia da Mãe focando a nossa atenção na importância da conciliação entre a vida profissional e familiar. No universo jurídico, onde o rigor e a disponibilidade são constantes, reconhecemos que a proteção dos direitos de parentalidade não é apenas uma exigência legal, mas um pilar de justiça social.

Homenageamos todas as mães — clientes, advogadas e colaboradoras — que, com resiliência, moldam o futuro enquanto asseguram o presente.

Dia da Europa

O Dia da Europa celebra a Declaração Schuman de 1950, o pilar de paz que deu origem à União Europeia.

Perante a incerteza global atual, esta data reforça a urgência de uma União coesa, segura e independente.

É o momento anual para honrar os nossos valores democráticos, estreitar a ligação com os Cidadãos e reafirmar o compromisso europeu na promoção da prosperidade e da liberdade.

Dia Nacional do Advogado

Foi a 19 de maio de 1992 que se comemorou, em Portugal, pela primeira vez, o Dia do Advogado, Dia de Santo Ivo, com a presença do Presidente da República que, na ocasião, distinguiu a Ordem dos Advogados com o título de

Membro Honorário da Ordem da Liberdade.

Assinalar o dia 19 de maio é, para nós, mais do que celebrar uma data no calendário; é renovar o compromisso que assumimos com o Estado de Direito.

Ser advogado é ser a voz de quem procura justiça e o garante da segurança jurídica num mundo em constante mudança.

Hoje, celebramos a evolução desta arte de defender, que passou dos pergaminhos para o digital, mas que mantém intacto o seu ADN: **a coragem de lutar pelo que se afigura justo.**

DIAS ASSINALADOS

Dia 1 de maio

Dia do Trabalhador

Dia 3 de maio

Dia da Mãe

Dia 5 de maio

Dia Mundial da Língua Portuguesa

Dia 9 de maio

Dia da Europa

Dia 13 de maio

Aniversário da primeira Aparição de Fátima

Dia 19 de maio

Dia Nacional do Advogado



LEGISLAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2026, de 6 de abril

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a realizar despesa com a aquisição de dispositivos elétricos de imobilização para a GNR e PSP, para o ano de 2026.

Disponível [aqui](#).

Resolução da Assembleia da República n.º 89/2026, de 27 de abril

Eleição para o Conselho Superior do Ministério Público.

Disponível [aqui](#).

Resolução da Assembleia da República n.º 91/2026, de 27 de abril

Eleição para o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

Disponível [aqui](#).

Resolução da Assembleia da República n.º 97/2026, de 27 de abril

Eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Disponível [aqui](#).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75-A/2026, de 27 de abril

Aprova a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2026-2027.

Disponível [aqui](#).

Lei n.º 13/2026, de 16 de abril

Autoriza o Governo a alterar o Código Fiscal do Investimento, prorrogando o regime do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II) até 2026 e revogando a possibilidade da sua aplicação indireta através de fundos de investimento.

Disponível [aqui](#).

Lei n.º 14/2026, de 27 de abril

Reforça o direito ao esquecimento e as proteções ao consumidor na contratação de seguros relacionados com créditos, alterando a [Lei n.º 75/2021](#), de 18 de novembro, o [Decreto-Lei n.º 74-A/2017](#), de 23 de junho, e o [Decreto-Lei n.º 384/2007](#), de 19 de novembro.

Disponível [aqui](#).

Decreto-Lei n.º 85/2026, de 13 de abril

Cria a Rede de Simplificação e Tecnologias do Estado.

Disponível [aqui](#).



LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 137/2026/1, de 1 de abril

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 153/2017](#), de 4 de maio, que define os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) no Serviço Nacional de Saúde para todo o tipo de prestações de saúde sem caráter de urgência e aprova e publica a Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS.

Disponível [aqui](#).

Portaria n.º 194/2026/1, de 28 de abril

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a União das Misericórdias Portuguesas — UMP e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses — SEP e outros.

Disponível [aqui](#).

Aviso n.º 43/2026/1, de 22 de abril

Torna pública a entrada em vigor, no dia 13 de julho de 2015, do Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América Relativo à Continuação da Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e Portugal, assinado em Lisboa, em 11 de fevereiro de 2015.

Disponível [aqui](#).

JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 275/2026, de 6 de abril

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante dos artigos 8.º, 8.º-A e 8.º-B e anexo da [Lei n.º 34/2004](#), de 29 de julho, e 12.º e anexo IV da [Portaria n.º 1085-A/2004](#), de 31 de agosto, interpretados no sentido segundo o qual «a insuficiência económica demonstrada pelo requerente do benefício do apoio judiciário não lhe permite obter o benefício da dispensa de pagamento da taxa de justiça e demais encargos com o processo, mas apenas o respetivo pagamento faseado, quando o rendimento mensal disponível é substancialmente equivalente ao valor da taxa de justiça inicial a suportar no processo e o valor da prestação mensal a suportar na modalidade de pagamento faseado tem como consequência uma diminuição do rendimento mensal líquido do beneficiário para um valor inferior ao da remuneração mínima mensal garantida».

Disponível [aqui](#).

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 1/2026, de 15 de abril

«É competente para a instauração e tramitação da execução por coimas aplicadas por autoridades administrativas relativamente a contraordenações previstas no Código da Estrada 'o tribunal' — na atual aceção de 'Juízo' funcional e territorialmente competente —, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 89.º, n.os 1 e 2, e 61.º, n.º 1, do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 433/82](#), de 27 de outubro, 183.º e 185.º-A do Código da Estrada e 491.º, n.os 1 e 2, do Código de Processo Penal»

Disponível [aqui](#).



JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2026, de 17 de abril

«A omissão da redução a escrito do despacho que aplica medidas de coação, proferido oralmente após primeiro interrogatório judicial de arguido detido, desde que documentado por registo áudio ou audiovisual, constitui irregularidade processual, sujeita ao regime do artigo 123.º, n.º 1, do Código de Processo Penal».

Disponível [aqui](#).

NOTÍCIAS

Cédula Profissional de Advogado passa a estar disponível na *app gov.pt*

Os advogados em Portugal já podem ter a cédula profissional na *app gov.pt*, com o mesmo valor legal do documento físico, o que permite comprovar a sua profissão de forma simples e imediata em qualquer situação. A medida, anunciada pelo bastonário João Massano, representa mais um passo na digitalização da Justiça e na modernização dos serviços.

A integração desta funcionalidade numa plataforma que já reúne vários documentos oficiais procura simplificar procedimentos, reduzir burocracia e tornar a relação com os serviços públicos mais eficiente e acessível, tanto para profissionais como para cidadãos.

Fonte: <https://portal.oa.pt/comunicacao/imprensa/2026/14/24/justica-digital-cedula-profissional-de-advogado-chegou-a-app-govpt/>

Fundos europeus mais dependentes do Estado de Direito

Bruxelas quer apertar as regras no acesso aos fundos europeus, tornando-o mais dependente do respeito pelo Estado de Direito nos países da União Europeia. A proposta, avançada pelo comissário europeu Michael McGrath, aponta para que, no próximo orçamento comunitário, haja uma ligação mais direta entre o cumprimento de princípios como a independência da justiça, o

combate à corrupção e a proteção dos direitos fundamentais e a atribuição de financiamento europeu.

A Comissão Europeia entende que estes valores não são opcionais, mas sim pilares essenciais da pertença à União. Embora já existam mecanismos que permitem condicionar o acesso a fundos, Bruxelas admite endurecer a abordagem caso persistam violações, podendo recorrer a instrumentos mais exigentes previstos nos tratados europeus.

Fonte: <https://observador.pt/2026/04/23/bruxelas-quer-acesso-a-fundos-europeus-mais-dependente-do-estado-de-direito/>

Finanças mudam comunicações com contribuintes

A Autoridade Tributária e Aduaneira está a implementar uma mudança no seu modelo de comunicação física com os contribuintes, inserida num processo mais amplo de modernização dos serviços públicos. A principal alteração reside na substituição do tradicional formato de "carta-envelope" por um novo modelo de impressão e expedição, visando uma maior eficiência logística.

Esta alteração, que visa maior eficiência logística e modernização, estreia-se já nas notas de cobrança do IMI, mantendo os documentos total validade legal e os prazos de pagamento inalterados.

Fonte: <https://eco.sapo.pt/2026/04/27/financas-mudam-comunicacoes-com-contribuintes/>



***Habeas Corpus* para casa O direito a desligar sem culpas**

Recentemente, uma notícia captou a atenção do mundo jurídico e empresarial: a *SoftGrid Computers*, uma *startup* indiana, implementou um sistema que bloqueia os computadores dos funcionários assim que o turno termina, exibindo a mensagem:

"O sistema desliga-se em 10 minutos. POR FAVOR, VÁ PARA CASA!" [1].

À primeira vista, pode parecer uma medida drástica, mas no contexto do Dia Internacional do Trabalhador, recorda-nos uma verdade fundamental que a doutrina mais moderna do Direito do Trabalho tem vindo a sublinhar: a produtividade não é filha do esgotamento.

A génese do 1.º de maio remete-nos para as lutas operárias de Chicago em 1886, onde a grande reivindicação era a jornada das oito horas.

Num mundo onde o escritório cabe no bolso e as notificações não param, o conceito de "trabalho digno" evoluiu para incluir o Direito ao Desligamento (*vide* artigo 199.º-A do Código do Trabalho [2]).

A iniciativa desta empresa indiana não é apenas um "truque" tecnológico. Acaba por ser uma afirmação de princípios. O contrato de trabalho não confere ao empregador a propriedade sobre a vida total do trabalhador. Existe um dever de proteção e segurança que hoje, inevitavelmente, passa pela salvaguarda da saúde mental.

O caso da *SoftGrid* mostra-nos que a tecnologia, tantas vezes usada para estender o horário de trabalho de forma invisível, também pode ser a ferramenta que impõe o limite necessário. Quando o sistema avisa que é hora de sair, ele está a devolver ao trabalhador o direito à sua vida pessoal, à sua família e ao seu descanso — elementos que a Organização Mundial da Saúde já demonstrou serem cruciais para evitar o *burnout*.

Neste Dia do Trabalhador, na nossa sociedade, olhamos para estes exemplos como sinais do futuro. A advocacia e as empresas que perdurarão são aquelas que percebem que o rigor jurídico deve servir para proteger o equilíbrio humano. Na realidade o verdadeiro progresso não é meramente medido em números ou resultados, mas na forma como uma sociedade valoriza quem a constrói todos os dias. Celebrar o 1.º de maio hoje é garantir que, seja por via de um *software* ou de uma cultura organizacional saudável, todos tenhamos a liberdade de, no final do dia, simplesmente desligar.

Mas será que em Portugal estamos preparados para ver os nossos computadores bloquearem às 18h? Ou a flexibilidade deve ser a prioridade? Partilhe a sua opinião.

[1] CRUZ, Mariana. "Vá para casa": há uma empresa onde o computador avisa quando é hora de desligar. 2023. Disponível em: <https://sicnoticias.pt/economia/2023-02-25-Va-para-casa-ha-uma-empresa-onde-o-computador-avisa-quando-e-hora-de-desligar-a172393a> ;

[2] PORTUGAL. Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Código do Trabalho. Diário da República n.º 30/2009, Série I. Disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2009-34546475-175393759>.



AVISO LEGAL

Esta publicação é elaborada pela SP&M, Sociedade de Advogados, SP, RL, pelo que estoura detém todos os direitos de propriedade intelectual a ela inerentes.

O seu conteúdo não deve ser entendido como substituição de aconselhamento jurídico profissional, nem constituirá a SP&M, Sociedade de Advogados, SP, RL, em obrigação de qualquer natureza.

Não se autoriza a cópia, alteração, reprodução, distribuição, circulação, citação ou inclusão do presente conteúdo noutros documentos, exceto com prévia e expressa autorização da SP&M, Sociedade de Advogados, SP, RL.

Para qualquer questão, por favor, contacte (+ 351) 226 053 285 (chamada para rede fixa nacional)
geral@spm-advogados.com